



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

## PORTARIA Nº 007/2014

**DATA:** 13 de Janeiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

#### - PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

**Art. 2º** - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Fls	P. M. C
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

P. M. C	
Fls	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Agosto de 2014.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação: **Solicito que se faça a Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**Lídia Fátima Moraes De Vargas**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do: GABINETE DO PREFEITO**  
**Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT.

Cláudia - MT., 14 de Agosto de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

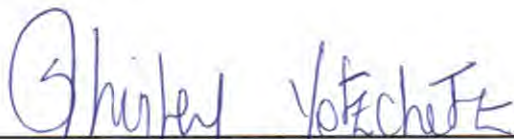
## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento para a contratação acima.

Cláudia - MT., 14 de Agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação  
Orçamentária**

**Dotação**

(293) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

Cláudia - MT., 14 de Agosto de 2014.

*etc*

---

**ADENOR BURILLE**  
**Contador**





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT., 15 de Agosto de 2014.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

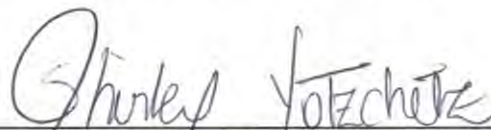
## SUMÁRIO

### PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

### ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
PREGOEIRA OFICIAL

P. M. C	
Fls	08
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 037/2014

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADAS:** Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Agosto de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

#### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

**1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo.**

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:  
(293) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
P.M.C.  
109





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto à pregoeira e à Equipe de Apoio.

**4.2.** O credenciamento do representante junto à pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

**4.3.** O representante legal da empresa licitante deverá apresentar em mãos cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e Termo de Credenciamento (ANEXO IV).

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2014  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2014**

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2.** Na proposta de Preços deverá constar:

**6.2.1.** Marca, Modelo, Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.3.** Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

**6.4.1.** Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

**6.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6.** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1.** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2.** Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.4.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5.** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.8.** A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

**7.10.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.11.** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12.** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.13.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de

R.M.C.  
[Assinatura]





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### 8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, conforme item 3.1.

### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

### III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal.
- e) Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- f) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.
- l) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).
- f) Declaração da empresa licitante informando que dispõe dos equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação (MODELO - anexo X do edital).

**8.2.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

**8.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

R.M.C.  
34





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**8.6.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### 10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1.** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3.** O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**11.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1.** O prazo para disponibilização de vaga para pacientes será de no máximo 72 (setenta e duas) horas após solicitação da Secretaria.

**12.2.** Os prazos devem ser reduzidos de acordo com a gravidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o diagnóstico e não colocar em risco a saúde dos pacientes.

**12.3.** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**12.4** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

**13.3.** Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada a Nota Fiscal no Departamento de Compras, conforme prestação de serviço mensal mediante relatório mensal que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, devidamente atestado pelo responsável pela da Secretaria de Saúde.

**13.4** Não haverá compensações financeiras antecipadas.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1.** A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2.** O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4.** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3.** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5.** A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6.** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

RMG  
18



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**15.7.** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Nº	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
02	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
03	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	05		
04	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
				TOTAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DO ITEM:.....

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO II





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., e Inscrição Estadual n.º ..... estabelecida a ....., n.º ....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### 1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
02	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
03	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	05		
04	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
<b>TOTAL</b>					

Fis.   
Rub. 





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

1.2. Os serviços registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 037/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A contratada deverá estar apta a receber o dependente no prazo máximo de 72 (setenta) horas, após a solicitação ou ordem de fornecimento da secretaria competente.

4.2. Os prazos devem ser reduzidos de acordo com a gravidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o diagnóstico e não colocar em risco a saúde dos pacientes.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. O presente contrato fluirá a partir da assinatura do mesmo, até a data de recebimento definitivo do item licitado.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$..... (.....).

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do item e emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos contratados (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária: (293) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) Entregar os produtos licitados, conforme Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelas Secretarias, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

### 7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

Fis	23
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o

Fis	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. Os produtos, objeto da licitação e do contrato serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.2.2. O recebimento provisório ocorrerá na forma do inciso I, alínea "a" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, com a entrega, pela Contratada, do Memorial Descritivo, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

10.2.3.1. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos e/ou serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspensa a contagem do prazo para o recebimento definitivo, até que sejam sanados os problemas.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Fls.	125
Rub.	





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, de ... de .....2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
P.M.C  
JG



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, com observância a Resolução da ANVISA, RDC Nº 29 de 30 de Junho de 2011, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de **Comunidade Terapêutica para Desintoxicação e Tratamento de Dependentes Químicos**, diante das necessidades de atendimento aos usuários do SUS, cumprimento de liminares, requisição ministerial. Diante da necessidade solicitamos a aquisição por meio de processo de licitação conforme descrição no item 3.

#### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento o de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde para a intervenção, desintoxicação e tratamento de pessoas que têm problemas com álcool e outras drogas.

#### 3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

**Tratamento de desintoxicação química com sistema FECHADO, conforme disposto abaixo:**

##### 3.1. TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO MASCULINO

**Quantidade de vagas: 03**

**Especificação Técnica:**

Contratação de entidade especializada no Tratamento de desintoxicação química de criança, adolescentes e jovens sexo Masculino com sistema fechado. Ter atividades terapêuticas e atendimento psicológico individual e familiar, atendimento medico quando necessário, alfabetização acompanhada de pedagogo, nutricionista, sendo o fornecimento da mesma de inteira responsabilidade da clinica. A clinica deverá ser murada, ter cerca elétrica, monitoramento eletrônico noturno e monitoramento diurno por vigilante. Oferecer área de recreação com acompanhamento de profissional especifica em terapia ocupacional. Deverão ser servidas 04 refeições diárias elaboradas por nutricionista. O pagamento será feito mediante relatório mensal de todos os adictos.

**Valor Unitário Máximo: R\$ 900,00 (mensal)**

**Valor Total Mensal: R\$ 2.700,00**

**Valor Total Anual: R\$ 32.400,00**

##### 3.2. TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO FEMININO

**Quantidade de vagas: 03**

**Especificação Técnica:**

Contratação de entidade especializada no Tratamento de desintoxicação química de criança, adolescentes e jovens do sexo Feminino com sistema fechado. Ter atividades terapêuticas e atendimento psicológico individual e familiar, atendimento medico quando necessário, alfabetização acompanhada de pedagogo, nutricionista, sendo o fornecimento da mesma de inteira responsabilidade da clinica. A clinica deverá ser murada, ter cerca elétrica, monitoramento eletrônico noturno e monitoramento diurno por vigilante. Oferecer área de recreação com acompanhamento de profissional especifica em terapia ocupacional. Deverão ser servidas 04

Fls. 27  
Rub.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

refeições diárias elaboradas por nutricionista. O pagamento será feito mediante relatório mensal de todos os adictos.

**Valor Unitário Máximo:** R\$ 900,00 (mensal)

**Valor Total Mensal:** R\$ 2.700,00

**Valor Total Anual:** R\$ 32.400,00

### 3.4. TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO MASCULINO

**Quantidade de vagas:** 05

**Especificação Técnica:**

Contratação de entidade especializada no Tratamento de desintoxicação química de Adulto do sexo Masculino com sistema fechado. Ter atividades terapêuticas e atendimento psicológico individual e familiar, atendimento médico quando necessário, alfabetização acompanhada de pedagogo, nutricionista, sendo o fornecimento da mesma de inteira responsabilidade da clínica. A clínica deverá ser murada, ter cerca elétrica, monitoramento eletrônico noturno e monitoramento diurno por vigilante. Oferecer área de recreação com acompanhamento de profissional específica em terapia ocupacional. Deverão ser servidas 04 refeições diárias elaboradas por nutricionista. O pagamento será feito mediante relatório mensal de todos os adictos.

**Valor Unitário Máximo:** R\$ 900,00 (mensal)

**Valor Total Mensal:** R\$ 4.500,00

**Valor Total Anual:** R\$ 54.000,00

### 3.4. TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO FEMININO

**Quantidade de vagas:** 03

**Especificação Técnica:**

Contratação de entidade especializada no Tratamento de desintoxicação química de Adulto do sexo Feminino com sistema fechado. Ter atividades terapêuticas e atendimento psicológico individual e familiar, atendimento médico quando necessário, alfabetização acompanhada de pedagogo, nutricionista, sendo o fornecimento da mesma de inteira responsabilidade da clínica. A clínica deverá ser murada, ter cerca elétrica, monitoramento eletrônico noturno e monitoramento diurno por vigilante. Oferecer área de recreação com acompanhamento de profissional específica em terapia ocupacional. Deverão ser servidas 04 refeições diárias elaboradas por nutricionista. O pagamento será feito mediante relatório mensal de todos os adictos.

**Valor Unitário Máximo:** R\$ 900,00 (mensal)

**Valor Total Mensal:** R\$ 2.700,00

**Valor Total Anual:** R\$ 32.400,00

#### 4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

**4.1. VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL NO PRAZO DE 01 ANO: R\$ 151.200,00**

#### 5. DO PRAZO

**5.1** Todos os itens deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação da secretaria competente.

**5.2.** A prestação de serviço será pelo prazo de estimado de 12 (doze) meses

#### 5. METODOLOGIA

**5.1.** Menor preço por item.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES

**6.1.** Atender as exigências e características estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

Fls. 028  
Rub. 028



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### ANEXO V

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;
- 

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”**

**NOME DA EMPRESA N°**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “c”**

**NOME DA EMPRESA N°**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano\

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”**

**NOME DA EMPRESA N°**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IX  
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”**

**NOME DA EMPRESA N°  
CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

**ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA**  
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “f”**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM OS DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE QUE SEGUEM EM ANEXO.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE  
DE APOIO  
Nesta

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

**Objeto de Licitação Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 18 DE AGOSTO DE 2014

**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor. Jurídico

OAB 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 037/2014

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADAS:** Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Agosto de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

#### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

**1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo.**

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

(293) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

Fls	037
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto à pregoeira e à Equipe de Apoio.

**4.2.** O credenciamento do representante junto à pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

**4.3.** O representante legal da empresa licitante deverá apresentar em mãos cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e Termo de Credenciamento (ANEXO IV).

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2014**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Fls	P.M.C
Rub	38





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2014**

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Marca, Modelo, Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.4.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5.** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.8.** A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

**7.10.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.11.** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12.** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.13.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### 8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, conforme item 3.1.

### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

### III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal.
- e) Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- f) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.
- l) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).
- f) Declaração da empresa licitante informando que dispõe dos equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação (MODELO - anexo X do edital).

**8.2.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

**8.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

Fls	92
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**8.6.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### 10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1.** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3.** O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**11.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1.** O prazo para disponibilização de vaga para pacientes será de no máximo 72 (setenta e duas) horas após solicitação da Secretaria.

**12.2.** Os prazos devem ser reduzidos de acordo com a gravidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o diagnóstico e não colocar em risco a saúde dos pacientes.

**12.3.** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**12.4** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

**13.3.** Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada a Nota Fiscal no Departamento de Compras, conforme prestação de serviço mensal mediante relatório mensal que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, devidamente atestado pelo responsável pela da Secretaria de Saúde.

**13.4** Não haverá compensações financeiras antecipadas.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1.** A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2.** O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
  - c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
  - d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
  - e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4.** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
- 14.5.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 15.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3.** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 15.4.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 15.5.** A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 15.6.** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

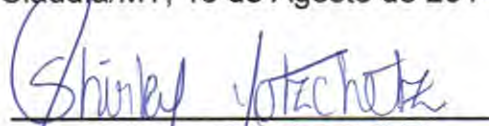
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**15.7.** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

### 16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 18 de Agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

Nº	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUIMICA PARA MENOR – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
02	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUIMICA PARA MENOR – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
03	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUIMICA PARA ADULTO – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	05		
04	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUIMICA PARA ADULTO – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03		
TOTAL					

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....**

**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DO ITEM:.....**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 29 de Agosto de 2014, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial – Registro de Preços, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 18 de Agosto de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando aplicação das provas objetiva e prática no dia 10 de agosto de 2014,

RESOLVE:

I – Divulgar a pontuação da prova prática de digitação;

II – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2014, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

III – Esclarecer que a reprovação dos candidatos que obtiveram média se deve ao fato do não atingimento do percentual mínimo exigido no Edital conforme item 5.2.1.

IV – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 18 e 19/08/2014.

LUIZ OMAR PICHETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Contrato 176/2014. Contratada: SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME. Objeto: Serviços para Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Aplicação de Lama Asfáltica em diversos bairros deste município. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 135 dias a partir da assinatura extinguindo-se em 31/12/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos para os lotes 01, 02 e 03 é de 30 (trinta) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa, desde que haja interesse público ou ocorra caso fortuito ou de força maior. Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R\$ 1.469.779,77 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Data: 18/08/2014-Alto Araguaia 18/08/2014-Renata Fermino de Oliveira -Setor de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº079/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DA 3ª IDADE, 01 (UMA) VEZ POR SEMANA, DURANTE REUNIÕES SEMANAIS, CONFRATERNIZAÇÕES DENTRE OUTROS, PERFAZENDO APROX. 04 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa: CARLOS ROBERTO BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº 17.410.825/0001-87, localizada na Avenida Mato Grosso nº 1015, Vila Mato Grosso, Alto Garças – MT, com o valor de R\$ 10.500,00(Dez mil quinhentos reais), conforme Edital do Processo, Alto Garças – MT, 13 de Agosto de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 016/2014 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de placas de sinalização de lombadas em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT Contratado: **ELITON DIMAS PEREIRA MARINS 01294308114 CNPJ Nº: 18.847.656/0001-00 Valor Global: R\$ 6.210,00 (Seis Mil e Duzentos e Dez Reais) Data: 18 de Agosto de 2014. Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com Amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.**

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 018/2014 Objeto: Contratação de empresa na locação de maquinários e veículos (leves e pesados) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã, com Base no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com Amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PMAC EIRELI EPP CNPJ Nº: 20.666.153/0001-80 Valor Global: R\$ 210.600,00 (Duzentos e Dez Mil e Seiscentos Reais) Data: 18 de Agosto de 2014. Base Legal: Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com Amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal**

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 017/2014 Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção do quadro de comando da captação de água do Frei Canuto deste Município de Aripuanã. Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT Contratado: **SEMACON INSTALADORA DE REDES ELETRICAS LTDA-EPP CNPJ Nº: 07.483.524/0001-20 Valor Global: R\$ 4.865,30 (Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) Data: 18 de Agosto de 2014. Base Legal: art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.**

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, ficam cientificadas as empresas que adquiriram o Edital Pregão Presencial nº 034/2014, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros de Alimentação, com abertura marcada para o dia 18/08/2014 que foi PRORROGADA a abertura e recebimento dos envelopes para o dia 25/08/2014, às 8:00 horas. Brasnorte-MT, 15 de Agosto de 2014.

Donizete Alves de Souza-Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade – Pregão Presencial Nº 037/2014 - Registro De Preços

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 29 de Agosto de 2014, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial – Registro de Preços, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 18 de Agosto de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

Fis P.M.C. Rub





COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
**RENASCER**  
Ensinando a Viver

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**  
CNPJ n. 11.675.509/0001-50

ANEXO IV

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos **CÉLIA VIEIRA SERPA DA CUNHA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9037911428 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.013.060-34, e inscrita na OAB/MT sob o nº 6.518, com endereço profissional a Rua das Videiras nº 1.025, Centro, Sorriso – MT, para participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.509/0001-50, estabelecida na Chacará Andreguetto, Nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 e telefones 66-8404-2752 e 66-9631-2806, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorriso, 28 de agosto de 2014.

2º OFÍCIO  
SORRISO

*Aline Reis de Araújo e Silva*  
**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**  
Proprietária



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené 1.000 - Centro - Cs. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por verdadeira a firma de: **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**  
(35847). Termo: 608293

Selo: AMG- 46229 R\$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014 12:08:59  
Ludmila

Tabelião substituto:

Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes:

Alexandre José Vieira

Diana Dina Siqueira Bastos

Francieli M...

Ana Paula Costa

Dirlei Yvonne Scherer

Iveteia S...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FAIVA




*Aline Reis de Araujo e Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1534545-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2001

NOME ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA

FILIAÇÃO LUIZ FELIPE DE ARAUJO E SILVA

REJANE NICOLETTI REIS SILVA DATA DE NASCIMENTO 26/10/1983

NATURALIDADE RONDINHA-RS

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A 8 FLS.077  
TERM 1611 RONDINHA-RS

CPF \*\*\*\*\*  
*Manoel Francisco da Silva*  
Coordenador de Identificação

069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SORRISO - MT  
Tabela: Bracilio Abadio da Silva - Rua Des. 1.000 - Centro - Caixa Postal 10 - Cep. 78.900-000 - Fone: (60) 3343-7500

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014 Hora: 10:16  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 45948 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

*Manoel Francisco da Silva*

Autenticado em nome do Titular  
 Autenticado em nome do Representante

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA 174

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

003.407.251-92

ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA

26/10/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2001

BANCO DO BRASIL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SORRISO - MT  
Tabela: Bracilio Abadio da Silva - Rua Des. 1.000 - Centro - Caixa Postal 10 - Cep. 78.900-000 - Fone: (60) 3343-7500

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014 Hora: 10:16  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 45948 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

*Manoel Francisco da Silva*

Autenticado em nome do Titular  
 Autenticado em nome do Representante

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA 174

Fis. *53*  
Rub.



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MATO GROSSO**  
 Identidade do Advogado

Matrícula: **6518**      Data de Emissão: **03/11/2000**      Vigência: **Permanente**

Nome: **CÉLIA VIEIRA SERPA DA CUNHA**

Endereço: **Ubaldo Serpa e Francisca Alves Lacerda**

CPF: **7.000.113-11**      Data de Nascimento: **21/04/1969**

Telefone: **9037911428 SSP/RS**      Celular: **574.013.060-34**

*Célia Vieira Serpa da Cunha*  
 Presidente do CRM/MT

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04791698

USO OBRIGATORIO IDENTIFICAR CADA TUBO DE FIM LIGAR (Art. 13 da Lei nº 8.112/91)

**GAB**  
**SECRETARIA**

*Célia Vieira Serpa da Cunha*

REGISTRO DE CONTATO



**ESTRUTURA DE DADOS**

Nome: **CÉLIA VIEIRA SERPA DA CUNHA**

CPF: **7.000.113-11**

Data de Nascimento: **21/04/1969**

Endereço: **Ubaldo Serpa e Francisca Alves Lacerda**

Telefone: **9037911428 SSP/RS**

Celular: **574.013.060-34**

*Célia Vieira Serpa da Cunha*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **CÉLIA VIEIRA SERPA DA CUNHA**

Nº de Inscrição: **574013060-34**      Data de Nascimento: **21/04/69**



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TÍTULO ELEITORAL**

Nome do Eleitor: **CÉLIA VIEIRA SERPA DA CUNHA**

Data de Nascimento: **21/04/1969**      Nº de Inscrição: **0175 5057 1805**      Zona: **013**      Secção: **0020**

Município/UF: **SORRISO/MT**      Data de Emissão: **30/04/2013**

Julg. Eleitoral: *22/07*

*[Handwritten signatures]*

Fis *S1*  
 Rub *[Signature]*







COMUNIDADE TERAPÊUTICA

**RENASCER**

Ensinando a Viver

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**

CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**ANEXO I****PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

A empresa **ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.509/0001-50, estabelecida na Chacará Andreguetto, Nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 e telefones 66-8404-2752 e 66-9631-2806, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 037/2014, que tem por objeto a “registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de tratamento de desintoxicação química para pacientes do Município de Cláudia - MT”.

Nº	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR - SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
02	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR - SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
03	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO - SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	05	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
04	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO - SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 12.460,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 149.520,00</b>

**Valor mensal:** (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais).

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

Chácara Andreguetto, n.º 01, Lote 186, Bairro Industrial, 2ª Etapa - CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Fis.   
Rub. 





COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
**RENASCER**  
 "Ensinando a Viver"

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**  
 CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**PRAZO DA ENTREGA DO ITEM:** imediatamente

**DECLARAMOS** que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro, e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegação posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Sorriso, 28 de agosto de 2014.



*Aline Reis de Araujo e Silva*

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**  
 Proprietária



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO**  
 Tabelião: Benedito Afonso da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Sorriso - MT - (61) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
 Reconheço por verdadeira a firma de: **ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**  
 (35847) Termo: 608293

Selo: AMG- 46222 R\$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
 Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
 Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014 12:08:55  
 Ludmila

Tabelião substituto:  
 Alexandre Jonathan da Silva

Escriventes:  
 Alessandra dos Santos  
 Ana Paula Gama  
 Diana Dias Santos Ramos  
 Dirlene Cristina Ramos  
 Francineide dos Santos  
 Anderson de Melo

**P. M. C.**

Fls \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Aline Reis de Araujo e Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1534545-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2001

NOME ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA

FILIAÇÃO LUIZ FELIPE DE ARAUJO E SILVA

REJANE NICOLETTI REIS SILVA

NATURALIDADE RONDINHA-RS DATA DE NASCIMENTO 26/10/1983

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A 8 FLS.077  
TERM 1611 RONDINHA-RS

Manoel B... da Silva  
Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 069

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Aarão da Silva - Rua Santa Helena, 100 - Centro - Sorriso - MT - CEP: 78.800-000 - Fone: (66) 3345-7500

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014 Hora: 10:15  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 45944 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

*Benedito Aarão da Silva*

Validação eletrônica:  E-Servidor  E-Notário  E-Declarante  E-Interessado  E-Testemunha  E-Intermediária  E-Intermediária  E-Intermediária  E-Intermediária

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO MT  
CODIGO DA SERVENTIA 174

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

003.407.251-92

ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA

26/10/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SE1/2001

BANCO DO BRASIL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Aarão da Silva - Rua Santa Helena, 100 - Centro - Sorriso - MT - CEP: 78.800-000 - Fone: (66) 3345-7500

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014 Hora: 10:15  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 45945 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

*Benedito Aarão da Silva*

Validação eletrônica:  E-Servidor  E-Notário  E-Declarante  E-Interessado  E-Testemunha  E-Intermediária  E-Intermediária  E-Intermediária  E-Intermediária

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO MT  
CODIGO DA SERVENTIA 174

*[Handwritten signatures and marks]*



**ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA – ME**

**CNPJ: 11.675.509/0001-50**

**NIRE: 51.201.172.978**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:**

**ELADIR ROHDEN**, brasileiro, empresário, maior, residente e domiciliado **Chácara Andreguetto, nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000**, inscrito no CPF sob nº 636.675.849-20, portador da CNH nº 00283127352 DETRAN – MT, nascido em 15.01.1970, na cidade de Saleté – SC, filho de Eli Rohden e Teresinha Belli Rohden.

**ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rondinha - RS, onde nasceu a 26 de Outubro de 1983, filha de Luiz Felipe de Araujo e Silva e de Rejane Nicoletti Reis Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1534545-9 e do CPF nº 003.407.251-92, residente e domiciliado na Rua São João nº 2027, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000.

**ÚNICOS** sócios da **sociedade limitada**, que gira sob o nome empresarial de **ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA – ME**, com sede e domicílio na **Chácara Andreguetto, nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.890-000**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.201.172.978, por despacho em sessão de 12/03/2010, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 11.675.509/0001-50, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **Terceira vez, o contrato social primitivo**, conforme as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ELADIR ROHDEN**, detentor de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a sócia remanescente **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato:

*Alina Reis*

*Sorriso - MT*



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tribunal: Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Sorriso - MT - CEP: 78.890-000 - Fone: (67) 3441-2000

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014. Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 43123 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

*[Handwritten signature]*

Documento assinado digitalmente  
 Documento assinado eletronicamente  
 Documento assinado mecanicamente  
 Documento assinado por terceiros  
 Documento assinado por terceiros  
 Documento assinado por terceiros

*[Handwritten signatures]*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como "**SOCIEDADE UNIPESSOAL**", com um único quotista, de conformidade como o disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, sendo identificada como "**ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA & CIA LTDA - ME**".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, subscrito e realizado na forma prevista, em moeda corrente nacional na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim demonstrado.

SÓCIA	N.º QUOTAS	VALOR R\$	%%
ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA	40.000	40.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tribunal Benedito Araújo da Silva - Rua José de Sousa, 100 - Fone: (65) 3345-1100

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 43125 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Trabalho realizado em:  Escritório  Fórum  Cartório  Outros  Não Realizado



Aline Reis

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso - MT, 14 de Julho de 2014.

4.º OFÍCIO SORRISO

2.º OFÍCIO SORRISO

*Aline Reis de Araujo e Silva*  
**ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**  
SOCIO REMANESCENTE

*Eladir Rohden*  
**ELADIR ROHDEN**  
SOCIO EGRESSANTE

**TESTEMUNHAS:**

*Clair dos Santos Betanin*  
**CLAIR DOS SANTOS BETANIN**  
CPF: 581.604.341-20  
RG: 0891.333-1 SSP/MT

*Nelson Betanin Júnior*  
**NELSON BETANIN JÚNIOR**  
CPF: 405.431.451-15  
RG: 408.773-9 SSP/MT

OFÍCIO SORRISO-MT



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por verdadeira a firma de: **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**  
(35847), ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA (35847), Termo: 598187  
Selo: ALT - 60274 R\$ 5,00  
Selo: ALT - 60275 R\$ 5,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
Consulta: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 15 de julho de 2014.  
Josiel

14:03:38

Tabelião substituto:  Alexandre Jonathan da Silva  
Escreventes:  Alessandro José Vieira  Dinéia Dias Sanchez Santos  Francieli Mayer  
 Ana Paula Couto  Dirlete Cristine Schebe  Jordana Bergmann de Melo

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2014 SOB Nº 20140812008  
Protocolo: 14/081200-8, DE 21/07/2014  
Empresa: 51 2 0117297 8  
ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME  
KATIA CRISTINA TEL: E: NA DA COSTA D  
SECRETÁRIA GERAL  
1723443



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 43126 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto:  Alexandre Jonathan da Silva  
Escreventes:  Alessandro José Vieira  Dinéia Dias Sanchez Santos  Francieli Mayer  
 Ana Paula Couto  Dirlete Cristine Schebe  Jordana Bergmann de Melo

**ELADIR ROHDEN & CIA LTDA - ME**

**CNPJ: 11.675.509/0001-50**

**NIRE: 51.201.172.978**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:**

**ELADIR ROHDEN**, brasileiro, empresário, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso-MT, sito á Avenida Porto Alegre, nº 3694, Bairro Jardim das Acácias, CEP: 78.890-000, inscrito no CPF sob nº 636.675.849-20, portador da CNH nº 00283127352 DETRAN – MT, nascido em 15.01.1970, na cidade de Saleté – SC, filho de Eli Rohden e Teresinha Belli Rohden. **ÚNICO** sócio da **sociedade limitada, ELADIR ROHDEN & CIA LTDA - ME**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.201.172.978, por despacho em sessão de 12/03/2010, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 11.675.509/0001-50, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **Segunda vez, o contrato social primitivo**, conforme as clausulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio remanescente **ELADIR ROHDEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo neste ato pelo mesmo valor nominal, uma porcentagem de suas quotas de capital social que se encontram totalmente integralizadas a sócia ingressante **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rondonia - RS, onde nasceu a 26 de Outubro de 1983, filha de Luiz Felipe de Araujo e Silva e de Rejane Nicoletti Reis Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1534545-9 e do CPF nº 003.407.251-92, residente e domiciliado na Rua São João nº 2027, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000, a quantia de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da alteração ocorrida no quadro social e da transferência de quotas aqui tratada o Capital Social, fica assim demonstrado:

Sócio	Porcentagem	Quotas	Valor R\$
Eladir Rohden	90,00%	36.000	36.000,00
Aline Reis de Araujo e Silva	10,00%	4.000	4.000,00
Total	100,00%	40.000	40.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio remanescente Eladir Rohden declara ter recebido todos os seus haveres referentes à porcentagem de suas quotas de capital social ora transferidas, dando plena, geral e irrevogável quitação, declarando ainda, nada mais ter a receber ou a reclamar perante a nova sócia.



*ELADIR*  
*Aline Reis*



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabela: Benefício Aline de Silva - Rua Bico, 1000 - Centro - CA Postal 02 - Fone: 78.891-0001 Fax: 78.891-0250  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 43121 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Tabela autônoma:  Livro de Registro de Imóveis  Livro de Registro de Títulos e Documentos  Livro de Registro de Empresas Individuais e Coletivas  Livro de Registro de Empresas de Capital Fechado  Livro de Registro de Empresas de Capital Aberto  Livro de Registro de Empresas de Capital Fechado e Aberto  Livro de Registro de Empresas de Capital Fechado e Aberto e de Registro de Empresas de Capital Fechado e Aberto



**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação fiscal e financeira da empresa, assumindo para tanto o Ativo e Passivo da mesma, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em decorrência da alteração havida no quadro societário, fica alterado o nome empresarial da sociedade que doravante, passa a ser: **ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sede da sociedade que era na Estrada D, SNº, Lote 54, Loteamento Gleba Sorriso, Bairro Zona Rural, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.890-000, por deliberação dos sócios, fica transferida de agora em diante, para: Chácara Andreguetto, nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.890-000.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo presente instrumento o sócio **ELADIR ROHDEN** corrige e altera seu endereço, que era na Avenida Porto Alegre, nº 3694, Bairro Jardim das Acácias, CEP: 78.890-000, fica de agora em diante transferido para: Chácara Andreguetto, nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000.

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade caberá ao sócio **ELADIR ROHDEN**, com o poder e atribuição de administrador, podendo o mesmo gerir e administrar a sociedade isoladamente, ficando desde já, autorizada a cada um, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

SORRISO/MT, 11 DE JANEIRO DE 2013.



2º OFÍCIO SORRISO

2º OFÍCIO SORRISO

*ELADIR ROHDEN*  
ELADIR ROHDEN

*Aline Reis de Araujo e Silva*  
ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA

TESTEMUNHAS:

*Clair dos Santos Betanin*  
CLAIR DOS SANTOS BETANIN  
CPF: 581.604.341-20  
RG: 0891.333-1 SSP/MT

*Nelson Betanin Júnior*  
NELSON BETANIN JÚNIOR  
CPF: 405.431.451-15  
RG: 408.773-9 SSP/MT



2



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tarciso Bruchio Azeiteiro da Silva - Rua Herói, 141 - Sorriso - MT - CEP: 78.890-000 - Fone: (65) 3345-7500  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG







R.N REIS SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.675.509/0001-50

NIRE: 51.201.172.978

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ELADIR ROHDEN, brasileiro, empresário, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso-MT, sito à Avenida Porto Alegre, nº 3694, Bairro Jardim das Acácias, CEP: 78.890-000, inscrito no CPF sob nº 636.675.849-20, portador da CNH nº 00283127352 DETRAN - MT, nascido em 15.01.1970, na cidade de Saleté - SC, filho de Eli Rohden e Teresinha Belli Rohden.

REJANE NICOLETTI REIS SILVA, brasileira, separada judicialmente, empresaria, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Sorriso-MT, sito à Avenida Porto Alegre, nº 3694, Bairro Jardim das Acacias, CEP: 78.890-000, inscrita no CPF sob nº 478.257.310-34, portadora do RG nº 3025929484 SSPCCRS, nascida em 19.11.1961, na cidade de Cruz Alta - RS, filha de Edmar Plínio dos Reis e Nair Tizotti Nicoletti Reis.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada, R.N REIS SILVA & CIA LTDA - ME, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.201.172.978, por despacho em sessão de 12/03/2010, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 11.675.509/0001-50, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela Primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia REJANE NICOLETTI REIS SILVA, detentora de 20,000 (vinte mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio remanescente ELADIR ROHDEN, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como "SOCIEDADE UNIPESSOAL", com um único quotista, de conformidade como o disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, sendo identificada como "ELADIR ROHDEN & CIA LTDA - ME".

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, subscrito e realizado na forma prevista, em moeda corrente nacional na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim demonstrado.

Rubrica M.G. [Handwritten signature]

SÓCIA	N.º QUOTAS	VALOR R\$	%
ELADIR ROHDEN	40.000	40.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

[Handwritten signatures and stamps]

2º OFÍCIO REGISTRARIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 16 de abril de 2013 Hora: 9:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AGL 66639 Valor: R\$ 2,10  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios







**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso – MT, 14 de Julho de 2011.

2º OFÍCIO SORRISO

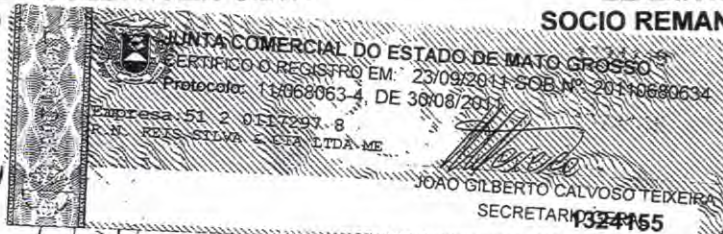
2º OFÍCIO SORRISO

*Rejane N Reis Silva*

*ELADIR ROHDEN*

**REJANE NICOLETTI REIS SILVA**  
SOCIO

**ELADIR ROHDEN**  
SOCIO REMANESCENTE



TESTEM

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO

*Clair dos Santos Betanin*  
**CLAIR DOS SANTOS BETANIN**  
CPF: 581.604.341-20  
RG: 0891.333-1 SSP/MT

*Nelson Betanin Júnior*  
**NELSON BETANIN JÚNIOR**  
CPF: 405.431.451-15  
RG: 408.773-9 SSP/MT



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**  
Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Reconheço por verdadeira a firma de: **REJANE NICOLETTI REIS SILVA** (10358), Termo: 357809 **ELADIR ROHDEN** (12408), Termo: 357810.  
Sorriso, 14 de julho de 2011 Hs: 10:54 Custas R\$ 8,00  
Atendente: Thamy  
Doc. fé. Em testemunho de *Jordana Bergmann de Melo* da  
Alexandre Jonathan da Silva Tabela substituto

*Jordana Bergmann de Melo*  
Escriturante  
CPF: 007.065.800-52

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**  
Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 16 de abril de 2013 Hora: 9:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AGL 66640 Valor: R\$ 2.10  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Fis P.M.C. Rub 165



# COMUNIDADE RENASCER LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**ELADIR ROHDEN**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, sito à Avenida Porto Alegre, nº 3694 - Bairro Jardim das Acácias – CEP 78.890-000, inscrito no CPF sob nº **636.675.849-20**, portador da CNH nº 00283127352 DETRAN MT, nascido em 15.01.1970, na cidade de Saleté - SC, filho de Eli Rohden e Teresinha Belli Rohden.

**REJANE NICOLETTI REIS SILVA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Sorriso – MT, sito à Avenida Porto Alegre, nº 3694 - Bairro Jardim das Acácias – CEP 78.890-000, inscrita no CPF sob nº **478.257.310-34**, portadora do RG nº 3025929484 SSPPCRS, nascida em 19.11.1961, na cidade de Cruz Alta - RS, filha de Edmar Plinio dos Reis e Nair Tizotti Nicoletti Reis.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma **Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "**COMUNIDADE RENASCER LTDA**", com sede à Estrada D, s/nº - Lote 54 – Loteamento Gleba Sorriso – Zona Rural – SORRISO - MT – CEP 78.890-000, FÓRUM E COMARCA DE SORRISO – MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo da sociedade será o de;

- **Serviços terapêuticos na recuperação de dependentes químicos, com alojamento e fornecimento de alimentos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração, é **indeterminado**, iniciando suas atividades a partir de **18 de Novembro de 2009**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital inteiramente subscrito e realizado neste ato em moeda corrente nacional do País será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil)** reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios;

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
ELADIR ROHDEN	50,00%	20.000	R\$ 20.000,00
REJANE NICOLETTI REIS SILVA	50,00%	20.000	R\$ 20.000,00
	100,00%	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** A administração da Sociedade caberá aos sócios, **ELADIR ROHDEN e REJANE NICOLETTI REIS SILVA**, com poderes e atribuições de **Administradores(a)**, em conjunto ou separadamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (a).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

1/2



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tatieleide Benedito Abaullu da Silva - Sorriso - MT - CEP 78.890-000 - Fone: (66) 3543-7501

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 43114 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





# COMUNIDADE RENASCER LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As alterações contratuais que versem sobre administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento de capital social, abertura e encerramento de filiais, admissão de novos sócios e demissão de sócios, somente poderão ser processadas por decisões tomadas por unanimidade dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de seu(s) administrador(es) ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Sorriso – MT 18 de Novembro de 2009.

2º OFÍCIO  
SORRISO

  
ELADIR ROHDEN

2º OFÍCIO  
SORRISO   
REJANE NICOLETTI REIS SILVA

TESTEMUNHAS:

  
GERSON CAGNAN  
CPF 580.780.021-49  
RG 868.265 SSPMT

  
LUCIANO MARTINS DOS SANTOS  
CPF 567.416.851-20  
RG 891.422 SSPMT



PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabela de Tarifas Anual de 2014 - Rua São João, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep 78.800-000 - (68) 3341-2300

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Seio Digital: AMG 43115 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selas



Identificação  
 Documento Autêntico de Assinatura  
 Documento Autêntico de Assinatura e Assinatura  
 Documento Autêntico de Assinatura e Assinatura e Assinatura







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
 Centro  
 Fone: 6635463100  
 gabinete@claudia.mt.gov.br  
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
 CEP: 78540.000  
 Fax: 6635463101

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.129 / 2014**

Inscrito em	29/08/2014	Válido até	02/09/2014
Razão Social	00081219 ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA & CIA LTDA ME	Número	54
Endereço	RUA MARAU	C.E.P.	78890.000
Bairro	INDUSTRIAL	U.F.	MT
Cidade	SORRISO		
Telefone	6635441113	Fax	
C.N.P.J.	11.675.509/0001.50	e-mail	
Responsável		I. Estadual	I. Municipal
			7338

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014080408270390274934	4/08/2014	2/09/2014
CND ESTADUAL	0012449441	15/08/2014	14/09/2014
CND MUNICIPAL	24662014	28/08/2014	27/10/2014
CND INSS	19929201488888509	17/07/2014	13/01/2015
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	580078172014	15/08/2014	10/02/2015
CND FEDERAL	87FCDD49B9E80AD6	15/08/2014	11/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014

*Shirley Yatschets*  
 Departamento de Licitação

*[Handwritten signatures]*

Fis.          P.M.C.  
 Rub.          68



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2014  
VERSÃO 1.0

CNPJ: 11.675.509/0001-50 Ano-calendário: 2013  
Nome Empresarial: ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME  
Declaração Retificadora: NÃO  
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO  
Inclusão no Simples Nacional: NÃO  
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 Refis: NÃO Paes: NÃO  
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido  
Forma de Escrituração: Contábil  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Operações com o Exterior: NÃO  
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO  
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO  
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO  
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO  
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO  
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO  
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO  
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ELADIR ROHDEN  
CPF: 636.675.849-20 Telefone: (66 ) 035441915 Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
21.79.07.13.83-03

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 581.604.341-20

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2014 às 21:16:55  
0012445447

21.79.07.13.83



D I P J 2014

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 11.675.509/0001-50 Optante Refis: NÃO Optante Paes: NÃO  
Situação da Declaração: Normal  
Retificadora: NÃO  
Ano-calendário: 2013  
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013  
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Forma de Escrituração: Contábil  
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO  
Inclusão no Simples Nacional: NÃO  
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Operações com o Exterior: NÃO  
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO  
PJ Comercial Exportadora: NÃO  
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO  
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO  
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO  
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO  
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPUBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO  
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO  
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO  
Áreas de Livre Comércio: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME  
Código da Natureza Jurídica:  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada  
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):  
87.20-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente  
Tipo de Logradouro: Chácara  
Logradouro: CHÁCARA ANDREGUETTO  
Número: 000001 Complemento: LOTE 186  
Bairro/Distrito: ZONA RURAL  
UF: MT Município: SORRISO CEP: 78890-000  
DDD: 66 Telefone: 035441915  
DDD: 66 FAX:  
Caixa Postal: UF: CEP:  
Correio Eletrônico: CONT.ATLAS@HOTMAIL.COM





## Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ELADIR ROHDEN

CPF: 636.675.849-20

DDD: 66

Telefone: 035441915

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

## DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: CLAIR DOS SANTOS BETANIN

CPF: 581.604.341-20

CRC: MT008759005

UF: MT

DDD: 66

Telefone: 035441915

Ramal:

DDD: 66

Fax: 035441915

Correio Eletrônico: CONT.ATLAS@HOTMAIL.COM



Handwritten signatures and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks, including a large stylized signature and some smaller initials.

## Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

1º Trimestre Valor

## DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	10.800,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	3.456,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	3.456,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	518,40
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	518,40
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



## Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

2º Trimestre Valor

## DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	27.950,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	8.944,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	8.944,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	1.341,60
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	1.341,60
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Fls P.M.C  
 Rub 73

## Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

3º Trimestre Valor

## DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	169.850,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	54.352,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	54.352,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	8.152,80
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	220,50
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	7.932,30
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00





## Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

4º Trimestre Valor

## DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	256.100,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	81.952,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	81.952,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	12.292,80
27.Adicional	2.195,20
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	14.488,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Fis P. M. C  
Rub 75

## Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

1º Trimestre Valor

## CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	10.800,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	3.456,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	3.456,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	311,04
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	311,04
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei n° 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	311,04
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00





## Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

2º Trimestre Valor

## CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	27.950,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	8.944,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	8.944,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	804,96
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	804,96
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	804,96
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

## Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

3º Trimestre Valor

## CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	169.850,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	54.352,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	54.352,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	4.891,68
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	4.891,68
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	4.891,68
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00





## Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	4º Trimestre Valor
<b>CÁLCULO DA CSLL</b>	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	256.100,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	81.952,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	81.952,00
<b>ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO</b>	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	7.375,68
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	7.375,68
<b>DEDUÇÕES</b>	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	7.375,68
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Fls. P.M.C.  
 Rub. 79

## Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS</b>		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO</b>		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



## Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL</b>		
59. Concessões	0,00	0,00
60. Marcas e Patentes	0,00	0,00
61. Direitos Autorais	0,00	0,00
62. Fundo de Comércio	0,00	0,00
63. Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64. Franquias	0,00	0,00
65. Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66. Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67. Outras	0,00	0,00
68. (-) Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69. (-) Amortização do Intangível	0,00	0,00
70. (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71. (-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72. TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO</b>		
73. Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74. Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75. Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76. Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
77. Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
(-) Amortização do Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80. TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81. TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Fis **P. M. G.**  
 Rub **81**





## Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
26.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>PERMANENTE - INVESTIMENTOS</b>		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia		
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura		
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>PERMANENTE - IMOBILIZADO</b>		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro		
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade		
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro		
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade		
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade		
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00



## Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
--	---------------------------	---------------

## PERMANENTE - INTANGÍVEL

59. Concessões  
 60. Marcas e Patentes  
 61. Direitos Autorais  
 62. Fundo de Comércio  
 63. Software ou Programas de Computador  
 64. Franquias  
 65. Desenvolvimento de Produtos  
 66. Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade  
 67. Outras  
 68. (-) Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade  
 69. (-) Amortização do Intangível  
 70. (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade  
 71. (-) Outras Contas Redutoras do Intangível  
 72. TOTAL DO INTANGÍVEL

## PERMANENTE - DIFERIDO

73. Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74. Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75. Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76. Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
77. Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
(-) Amortização do Diferido	0,00	0,00
79. TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80. TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
81. TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Fis	P. M. C.
Rub	83

## Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL</b>		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei n° 9.249/1995, art. 9°)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00





## Ficha 37E - Passivo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajuste a Valor Presente		
31.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL</b>		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei n° 9.249/1995, art. 9°)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.		
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.		
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00



*[Handwritten signatures and initials]*

**Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
<b>DESTINAÇÕES</b>	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
<b>INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO</b>	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	
17.N° DO DIÁRIO	
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	

Fls	2014-06
Rub	

*[Handwritten signatures and initials]*



Ficha 38A - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - Critérios em  
31/12/2007

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Fis 87  
Rub

*[Handwritten signatures and marks]*

**Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica**

---

0001.CNPJ do Estabelecimento: 11.675.509/0001-50	
Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	492.700,00
CNAE Preponderante do Estabelecimento:	
87.20-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	

---

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	492.700,00
Valor Total da Receita de Vendas da PJ:	464.700,00

Fls	<b>F.M.C</b>
Rub	88





Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária  
Retidos na Fonte

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*

P.M.G.  
Fls. 89  
Rub.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular**

001.CPF/CNPJ: 636.675.849-20

Nome/Nome Empresarial: ELADIR ROHDEN

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Percentual s/Capital Total

90,00%

Percentual s/Capital Votante

0,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal: Outro

002.CPF/CNPJ: 003.407.251-92

Nome/Nome Empresarial: ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Percentual s/Capital Total

10,00%

Percentual s/Capital Votante

0,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal: Outro

**Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular**

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*

Fls	10
Rub	



## Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
01.Capital Registrado		
02.Estoques		
03.Saldo de Caixa e Bancos		
04.Saldo de Aplicações Financeiras		
05.Contas a Receber		
06.Contas a Pagar		
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,00
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,00
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0,00
10.Total do Ativo		0,00
11.Valor Total Folha Suj.à Alíq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0,00
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		0
14.Regime de Apuração das Receitas: Competência		
15.Método de Avaliação de Estoques: Custo Médio Ponderado		

Fls. P.M. 61  
Rub.

## Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
<b>COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS</b>	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL</b>	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS</b>	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Manutenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
<b>RECEITAS</b>	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,00
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	492.700,00
34.Receita de Exportação de Serviços	0,00
35.Demais Receitas	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0



Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE SORRISO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.067.860/0001-42

Rua Canoas Nº 641 - - Bairro: Centro - Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000 Fone:(66) 3544-3600 Ramal:215

**CERTIDÃO Nº: 37388**

Inês Lopes Gomes, Distribuidor(a) da COMARCA DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME COMUNIDADE RENASCER, CNPJ: 11.675.509/0001-50 referentes a FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**VALIDADE 30 DIAS**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sorriso aos 14 de agosto de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,



Inês Lopes Gomes

Distribuidor

*Inês L. O. Drescher*

Distribuidor - Mat. 6774

*PP*



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO-MT

Ficheiro: Aline Reis de Araujo e Silva - Ato de Notas e Registro - 2014/08/26 - Hora: 15:12 - Valor: R\$ 2,30

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 43118 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Emitido digitalmente  Emitido em papel  Emitido em papel e digital  Emitido em papel e digital com assinatura  Emitido em papel e digital com assinatura e selo digital

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.675.509/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMUNIDADE RENASCER</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>CH ANDREGUETTO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 186</b>
CEP <b>78.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL 2 ETAPA</b>	MUNICÍPIO <b>SORRISO</b>
		UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2014** às **17:42:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**[assinatura]**

**[assinatura]**





# ALVARÁ

Insc. Municipal

**7336**

Exercício

**2014**

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Reg. do Alvará

**3355**

Razão/Contribuinte:

**ROHDEN e REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA ME**

Denominação Comercial:

**COMUNIDADE TERAPEUTICA RENASCER**

Endereço:

Rua MARAU - LOTE 186 - INDUSTRIAL 2 ETAPA

Principal:

8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

Secundárias:

8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente  
5510-8/01 - Hotéis

Atividades:

SERV. TERAPEUTICOS NA RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS COM ALOJAMENTO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. OBS:EMPRESA RESPONSÁVEL DE APRESENTAR O HABITE-SE EM 180 DIAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO, ASSIM COMO TAMBEM A ALTERAÇÃO DO ENDEREO PARA RUA MARAU, 1133, INDUSTRIAL II ETAPA

CNPJ/CPF:

11.675.509/0001-50

Inscr. Estadual:

Registro Junta:

Início da Atividade:

16/11/2009

Vencimento Termo de Compromisso/TAC:

Area Ocupada(M²):

150,00

Habite-se:

Licença Especial:

NÃO

Validade:

31/12/2014

Horário de Funcionamento:

NORMAL

Licença Ambiental:

Emitido em: 21/11/2014 09:42:31

Ramá Nigarô Algayer Barella  
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Código de Certificação



00589402357042014090142219

Validade Anterior Frense - 21/11/2014 09:42:32

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tribunal Brasileiro de Arbitragem - Rua... 1133 - Sorriso - MT - CEP: 78890-000 - Fone: (66) 3545-4700

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 43116 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.675.509/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 11:32:51 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 20/09/2014. ✓

Código de controle da certidão: **9343.E70B.F6A6.EC44**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.675.509/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:37:43 do dia 15/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2015.

Código de controle da certidão: 87FC.DD49.B9E8.0AD6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 15/08/2014 - 08:35:03

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**Número : **0012449441**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **11.675.509/0001-50**  
Razão Social : **ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME**  
Emitida em : **15/08/2014**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **14/09/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2B9ABTA2TKBB227U**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIA

NÚMERO DA CERTIDÃO 2466	PROCESSO 2459	EXERCÍCIO 2014
CONTRIBUINTE 6474	INSCRIÇÃO MUNICIPAL ECONOMICO - 7336	
NOME ROHDEN e REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA ME		
CPF/CNPJ 11.675.509/0001-50	RG/INSCR. ESTADUAL	
ENDEREÇO Rua MARAU - LOTE 186		
BAIRRO INDUSTRIAL 2 ETAPA	FINALIDADE Licitação	

/ A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Documento válido até 27/10/2014. ✓



**RAMÁ NIGARÔ ALGAYER BARELLA**

Diretor Departamento de Tributação

Sorriso/MT, 28 de Agosto de 2014. ✓



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - www.sorriso.mt.gov.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tributação - Ramá Nigarô Algayer Barella - Rua ... - CEP ... - Fone: (66) 3545-4700  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014. Hora: 14:58  
Mato Grosso - Ato de Notas e Registro





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 199292014-88888509  
Nome: ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME  
CNPJ: 11.675.509/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.  
Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten initials]*

P. M. C.	
Fls	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>

*[Handwritten signature]*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11675509/0001-50  
**Razão Social:** R N REIS SILOVA E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** COMUNIDADE RENASCER  
**Endereço:** EST ESTRADA D SN LOTE 54 / GLEBA SORRISO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2014 a 02/09/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014080408270390274934

Informação obtida em 15/08/2014, às 09:33:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Fls. P.M.C.  
Rub. 201



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.675.509/0001-50,  
Certidão n°: 58007817/2014  
Expedição: 15/08/2014, às 09:39:32  
Validade: 10/02/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.675.509/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 021

2014

### NOME / RAZÃO SOCIAL

**NOME:** Comunidade Terapêutica Renascer  
**CONTRIBUINTE:** Rohden E Reis & Reis De Araujo E Silva Ltda.- Me..  
**ATIVIDADE:** Serviços Terapêuticos na Recuperação de Dependentes Químicos

### ENDEREÇO

**LOGRADOURO:** Rua Marau  
**BAIRRO:** Industrial II-Chacara Andregueto  
**CIDADE:** Sorriso

**NÚMERO:** 01 lote-186  
**UF:** MT

### DOCUMENTOS

CNPJ: 11.675.509/0001-50 ✓

ALVARÁ SANITÁRIO PROVISÓRIO  
VÁLIDO ATÉ 28/10/2014

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Data de Emissão: 28/08/2014

  
CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sorriso - MT








**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos que a empresa **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA & CIA. LTDA – ME, COMUNIDADE RENASCER**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de nº 11.675.509/0001-50, com sede à Rua Marau, 1133, Industrial – II Etapa (também sito na Estrada D, s/nº, Lote 54, Zona Rural), Sorriso – MT, representada pela proprietária **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 1534545-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 003.407.251-92, residente e domiciliada à Rua São João, nº. 2027, Alphaville, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000, presta serviço ao **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº.2525, Centro, cidade de Sorriso-MT, por meio de contrato firmado em Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, presta serviço para atendimento a dependentes químicos.

Atestamos por meio deste que a empresa acima referida cumpriu com suas obrigações e prazos pré-estabelecidos e prestou serviço dentro das especificações técnicas exigidas.

Sorriso, 26 de agosto de 2014. ✓

  
**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração







**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**  
CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**ANEXO VI**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

**DECLARAÇÃO**

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.509/0001-50, estabelecida na Chacará Andreguetto, Nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 e telefones 66-8404-2752 e 66-9631-2806, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 28 de agosto de 2014.

2º OFÍCIO  
SORRISO

*Aline Reis de Araújo e Silva*

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**

Proprietária





**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**  
CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**ANEXO VII**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

**DECLARAÇÃO**

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.509/0001-50, estabelecida na ChacaráAndreguetto, Nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 e telefones 66-8404-2752 e 66-9631-2806, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimentos de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 28 de agosto de 2014.



*Aline Reis de Araujo e Silva*  
**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**  
Proprietária



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**  
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
 Reconheço por verdadeira a firma de: **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**  
 (35847) Termo: 608293  
 Seio:AMG- 46227 R\$ 5,00  
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
 Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
 Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014 12:08:58  
 Ludmila

Tabelião substituto:  
 Alexandre Jesuítan da Silva

Escreventes:  
 Alexandre José Vieira  
 Denis Dito Bandeira Soares  
 Alexandre Castro Soares

*106*







COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
**RENASCER**  
Ensinando a Viver

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**  
CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**ANEXO VIII**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

**DECLARAÇÃO**

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.509/0001-50, estabelecida na Chacarã Andreguetto, Nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 e telefones 66-8404-2752 e 66-9631-2806, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha vencer no certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 28 de agosto de 2014.

2.º OFÍCIO  
SORRISO

*Aline Reis de Araújo e Silva*

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**  
Proprietária



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de: **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA** (35847). Termo: 608293

Selo:AMG- 46226 R\$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014

12:08:57

Ludmila

Tabellião substituto:

Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes:

Ana Paula Couto

Alessandro José de Aguiar

Diney Dias Bastos Santos

Francieli

Maricle Cristine Silveira

Jemina Dreyer



COMUNIDADE TERAPÉUTICA  
**RENASCER**  
Ensinando a Viver

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**  
CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**ANEXO IX**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

**DECLARAÇÃO**

A signatária **ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.509/0001-50, estabelecida na Chacarã Andreguetto, Nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 e telefones 66-8404-2752 e 66-9631-2806, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 28 de agosto de 2014.

2.º OFÍCIO  
SORRISO

*Aline Reis de Araújo e Silva*  
**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**  
Proprietária



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MATO GROSSO**

Tabuleirão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT - Fone: 3545-7000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por verdadeira a firma de: **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**  
(35847), Termo: 608293

Selo:AMG- 46225 R\$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014

12:08:57

Ludmila

Tabuleirão substituto:

Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes:

Alexandre José Vieira

Dilecia Dias Sanchez Simas

Francielle

Ana Paula Castro

Dalize Cristine Schene

Jordani







COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
**RENASCER**  
Ensinando a Viver

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**  
CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**ANEXO X**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

**DECLARAÇÃO**

A signatária **ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.509/0001-50, estabelecida na Chacará Andreguetto, Nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 e telefones 66-8404-2752 e 66-9631-2806, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Dispõe de equipamentos necessários à execução dos serviços, com os documentos de propriedade, em nome da empresa licitante que segue em anexo.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 28 de agosto de 2014.

2º OFÍCIO  
SORRISO

*Aline Reis de Araújo e Silva*

**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**  
Proprietária



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**

Tabelião: Beozéfio Abadão da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3538-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por verdadeira a firma de: **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**  
(35847). Termo: 608293

Selo:AMG- 46224 R\$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

Sorriso - MT, 28 de agosto de 2014

12:08:56

Ludmila

Tabelião substituto:

Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes:  Alexandre José Vieira

Ana Paula Costa

Daniel Dias Soares Santos

Dirlete Cristina Selenic

Francineide Aparecida de Souza

Ingrid Aparecida de Souza



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0117297-8	CNPJ 11.675.509/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2010	Data de Início de Atividade 08/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) CHÁCARA ANDREGUETTO, 01-LOTE 186, INDUSTRIAL - 2ª ETAPA, SORRISO, MT, 78.890-000			
Objeto Social SERVIÇOS TERAPEUTICOS NA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS, COM ALOJAMENTO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador			
ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA 003.407.251-92 40.000,00 SOCIO			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/07/2014	Número: 20140812008	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SORRISO - MT, 14 de agosto de 2014

14/081144-3  
\*11081

*Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz*  
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ  
SECRETÁRIA GERAL

*Junta Comercial do Estado de Mato Grosso*



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO  
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Rua ...  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 15:12  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: AMG 43120 Valor: R\$ 2,30  
Cod. Cariótipo: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos











ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº  
037/2014**

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e a Sra Hemilin Fernanda Tiedt - equipe de apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 037/2014 R.P., que trata-se da **Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão. Sendo ela: **Aline Reis De Araujo E Silva & Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ. Nº 11.675.509/0001-50, representada pela Sr<sup>a</sup> Célia Vieira Serpa Da Cunha, portadora do RG: 9037911428 SSP-RS e inscrita no CPF. nº 574.013.060-34. Após o credenciamento, rubricou-se o envelope contendo sua proposta e em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estavam conforme solicitado no edital, onde a empresa apresentou o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para cada tratamento de Dependência Química sendo para Menor – Sexo Masculino, Feminino, Adulto Masculino e Adulto Feminino, totalizando a proposta no valor total de R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) validade da proposta de 60 (sessenta) dias e pagamento conforme edital, a pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, a representante disse que poderia baixar o valor para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para cada tratamento, a pregoeira então aceitou esse valor, ficando o valor total da proposta de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias e pagamento conforme edital. Logo após rubricou-se o envelope



Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



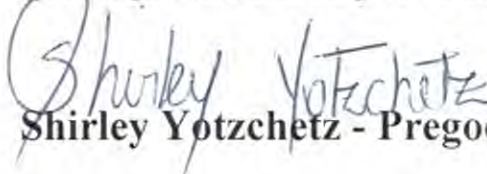


ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

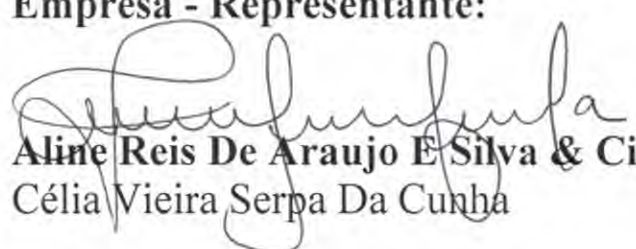
contendo seus documentos e em seguida passou o mesmo para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou a documentação, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitadas no edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 037/2014, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências de Edital, fica a presente sessão encerrada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
**Shirley Yotzchetz - Pregoeira**

**Equipe de Apoio:**

  
Hemíli Fernanda Tiedt

**Empresa - Representante:**

  
**Aline Reis De Araujo E Silva & Cia Ltda ME**  
Célia Vieira Serpa Da Cunha

  
534



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000  
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 - email pmclaud@terra.com.br  
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 037/2014

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A - Aline Reis De Araujo E Silva & Cia Ltda ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia - MT.	R\$ 142.800,00	A	R\$ 142.800,00

VALOR POR ITEM: R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

ILMA SRA. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup>, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **Aline Reis De Araujo E Silva & Cia Ltda ME** apresentou melhores preços e condições para a prestação dos **Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia - MT.**

Cláudia/MT, 29 de Agosto de 2014.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

**Observação:** Vencedora com o menor valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para a prestação dos **Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia - MT.**





**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**

CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

A empresa **ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.509/0001-50, estabelecida na Chacará Andreguetto, Nº 01, Lote 186, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000 e telefones 66-8404-2752 e 66-9631-2806, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 037/2014, que tem por objeto a "registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de tratamento de desintoxicação química para pacientes do Município de Cláudia - MT".

Nº	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR - SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
02	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR - SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
03	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO - SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	05	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
04	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO - SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
				TOTAL MENSAL	R\$ 11.900,00
				TOTAL ANUAL	R\$ 142.800,00

Valor mensal: (onze mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DA ENTREGA DO ITEM: imediatamente

Chácara Andreguetto, n.º 01, Lote 186, Bairro Industrial, 2ª Etapa - CEP 78.890-000 - Sorriso - MT.



**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA - ME**  
CNPJ n. 11.675.509/0001-50

**DECLARAMOS** que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro, e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegação posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Sorriso, 29 de agosto de 2014.

  
p/p **CÉLIA VIEIRA SERPA DA CUNHA**  
OAB/MT 6.518  
**ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA**  
Proprietária

755  






ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

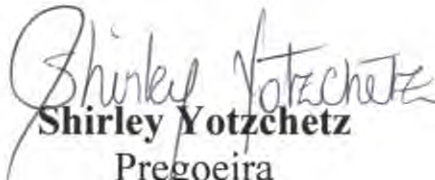
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**


**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Aline Reis De Araujo E Silva & Cia Ltda ME** sagrou-se vencedora do processo em referencia, para **Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT.** Cláudia/MT. 29 de Agosto de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





Agricultura. A presente dispensa é justificada por ser imóvel com as dimensões e localização adequadas para a instalação deste Departamento, estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos nº018/2014. **DO VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **DO PRAZO:** O presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início no dia 15 de agosto de 2014 e término no dia 14 de agosto de 2015, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0106/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição filtros e lubrificantes para atender os veículos e máquinas da frota municipal**, teve como vencedoras as empresas: **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL-ME** com o valor total de R\$ 201.258,60 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); **POSTO 10 LIMITADA** com o valor total de R\$ 158.521,80 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO RP 0116/2014**

**ABERTURA:** 11 de setembro de 2014. **CRENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 11 de setembro de 2014 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0108/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Impressos gráficos para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **APOLO GRAFICA E EDITORA LTDA ME** com o valor total de R\$ 230.621,68 (duzentos e trinta mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); **D. P. DA SILVA GRAFICA - ME** com o valor total de R\$ 213.226,85 (duzentos e treze mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); **JAIRO SCHANTZ & CIA LTDA - ME** com o valor total de R\$ 200.048,40 (duzentos mil quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2014**, dia 18 de Setembro de 2014 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/CRAS**,

na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2014**, dia 17 de Setembro de 2014 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta **Retificar o nome da Engenheira Responsável em acompanhar a visita técnica da Tomada de Preços Nº 014/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Onde se lê:

6.4.2	6.4.2 - ATESTADO de visita ao local da obra, que demonstre haver tomado conhecimento, <u>através de seu responsável Técnico</u> , de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação, devidamente emitido pela Prefeitura Municipal (ANEXO ) agendar a visita através fone: (66) 3419-1522 com a engenheira ANA PAULA BENEDETTI.
-------	--

Leia se:

6.4.2	6.4.2 - ATESTADO de visita ao local da obra, que demonstre haver tomado conhecimento, <u>através de seu responsável Técnico</u> , de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação, devidamente emitido pela Prefeitura Municipal (ANEXO ) agendar a visita através fone: (66) 3419-1522 com a engenheira LUANA GLENDA COELII PAES.
-------	---

Campo Verde, 29 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Aline Reis De Araujo E Silva & Cia Ltda ME sagrou-se vencedora do processo em referencia, para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT. Cláudia/MT, 29 de Agosto de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yolzchetz - Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/09/2014, as 08h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 007/2014 - Tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção da Cobertura do Playground da Creche Criança Esperança do Município de Colider – MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT, Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colider/MT, em 29 de Agosto de 2014. Edivaldo Moreira Da Silva – Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/09/2014, as 13h30min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 008/2014 - Tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção da Cobertura do Playground da Creche Santa Bernadete do Município de Colider – MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT, Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colider/MT, em 29 de Agosto de 2014. Edivaldo Moreira Da Silva – Presidente

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2013** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – ME Objeto presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Décima Sétima do presente contrato n.º 081/2013, que passa a ter a seguinte redação: Vigência: 04/ 05/ 2014 à 29/11/2014 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Rub





ESTADO DE MATO GROSSO

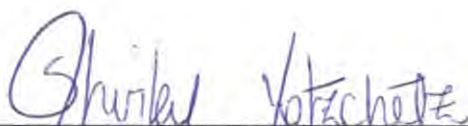
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 037/2014 R.P**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ

PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CLÁUDIA – MT, 02 de Setembro de 2014.**

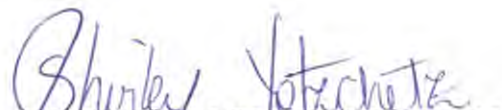
**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a.</sup>, apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

 12/2





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 02 de Setembro de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

  
123



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Aline Reis De Araujo E Silva & Cia Ltda ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 037/2014 R.P.**

**CLÁUDIA/MT, 02 de Setembro de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

 124





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA & CIA. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.675.509/0001-50, estabelecida a Chacara Andreguetto, nº 01, Lote 186, bairro Industrial, 2ª Etapa, cidade de Sorriso/MT., neste ato representada pela Sr.ª **Aline Reis De Araujo e Silva**, sócia proprietária, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 1534545-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 003.407.251-92, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### 1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

  
  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

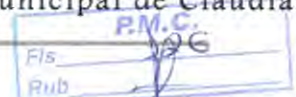
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
02	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
03	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	60	850,00	51.000,00
04	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>142.800,00</b>

**R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.2. Os serviços registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 037/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. A contratada deverá estar apta a receber o dependente no prazo máximo de 72 (setenta) horas, após a solicitação ou ordem de fornecimento da secretaria competente.

4.2. Os prazos devem ser reduzidos de acordo com a gravidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o diagnóstico e não colocar em risco a saúde dos pacientes.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. O presente contrato fluirá a partir da assinatura do mesmo, até a data de recebimento definitivo do item licitado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	127
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
- 5.2.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do item e emissão da nota fiscal.
- 5.3.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos contratados (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).
- 5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(293) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os produtos licitados, conforme Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelas Secretarias, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente.



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

**7.2** São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

P.M.C.	
Fis	119
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,

Fls	P.M.C.
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

**8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	33
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** Os produtos, objeto da licitação e do contrato serão recebidos:

**10.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.2.2.** O recebimento provisório ocorrerá na forma do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, com a entrega, pela Contratada, do Memorial Descritivo, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	130
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

10.2.3.1. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos e/ou serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspensa a contagem do prazo para o recebimento definitivo, até que sejam sanados os problemas.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	133
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 02 de Setembro de 2014.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**João Batista Moraes De Oliveira**

Prefeito Municipal

  
**ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA & CIA. LTDA ME**

**Aline Reis De Araujo e Silva**

**EMPRESA**

**PROMITENTE FORNECEDORA**

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Testemunhas:

*Shirley Yotzchetz*

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

*Rosângela Suzin*

Nome: Rosângela Suzin

CPF: 616.224.439-34

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	<i>[Handwritten]</i>
Rub.	<i>[Handwritten]</i>

Publicado por:  
Wagner de Jesus Batista Borges  
Código Identificador:DADC9F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ERRATA DE EDITAL CARTA CONVITE 003/2014 HOSPITAL**  
**SANTO ANTONIO**

**ERRATA DE EDITAL**  
**CARTA CONVITE 003/2014**

Carta convite 003/2014 com o objeto: AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE USO EXCLUSIVO DESTA UNIDADE DE SAÚDE FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT

No Anexo I do Edital, termo de Referência

Alteração dos itens abaixo:

- ITEM 05 -ALCOOL 46%,COM 1 LITRO
- ITEM 11 -COPO DESCARTÁVEL 180ML 25X100UNIDADES
- ITEM 16 -BOLACHA DE SAL PACOTE DE 400 GRAMAS
- ITEM 17 -BOLACHA DE DOCE PACOTE DE 400 GRAMAS.
- ITEM 24 -CHÁ MATE CAIXA COM 400 GRAMAS
- ITEM 26 -COCO RALADO PACOTE DE 100 GRAMAS.
- ITEM 29 -CREME DE LEITE SEM SORO DE 200 GRAMAS.
- ITEM 41 -FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS
- ITEM 47 -LEITE EM PÓ PACOTE COM 400 GRAMAS.
- ITEM 56 -MILHO VERDE FRASCO 200 GRAMAS
- ITEM 57 -MUCILON DE 400 GRAMAS
- ITEM 63 -QUEIJO RALADO PACOTE 50 GRAMAS
- ITEM 64 -GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTE COM 50
- ITEM 69- SARDINHA LATA - LATA 132 GRAMAS
- ITEM 73 -ADOÇANTE GOTAS-100 ML
- ITEM 74 -MACARRÃO DE LAZANHA- 500 GRAMAS
- ITEM 80 -RÓDÓ GRANDE DE PLÁSTICO 60 CM
- ITEM 86 -ERVILHA LATA -200 GRAMAS
- ITEM 92 -TOALHA PAPEL

ITEM 94 -PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16X4 UNIDADES

Chapada dos Guimarães /MT, 03 de SETEMBRO de 2014.

**EDSON MIRANDA RODRIGUES**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Wagner de Jesus Batista Borges  
Código Identificador:D2F7876E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL CONVITE Nº 018-2014**

AVISO DE EDITAL DE CONVITE Nº.: 018/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de Convite nº. 018/2014, "Contratação de Empresa Especializada em aluguel de mesas, cadeiras, toalhas de mesa e serviços de Coffee break." "Os serviços serão prestados na Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARAES - MT. O processo Licitatório será realizado no dia 11 de Setembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de licitação, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 166, centro, CHAPADA DOS GUIMARAES - Mato Grosso. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitação em horário comercial de expediente.

CHAPADA DOS GUIMARAES - MT, 04 de Setembro de 2014.

**WAGNER DE JESUS BATISTA BORGES**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Wagner de Jesus Batista Borges  
Código Identificador:3F875A13

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA & CIA. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.675.509/0001-50, estabelecida a Chacara Andregruetto, nº 01, Lote 186, bairro Industrial, 2ª Etapa, cidade de Sorriso/MT., neste ato representada pela Sr. **Aline Reis De Araujo e Silva**, sócia proprietária, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 1534545-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 003.407.251-92, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia - MT, conforme Termo de Referência em anexo, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR - SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
02	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR - SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
03	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO - SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	60	850,00	51.000,00
04	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO - SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>142.800,00</b>

**RS 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

1.2. Os serviços registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

42



- 4.1. A contratada deverá estar apta a receber o dependente no prazo máximo de 72 (setenta) horas, após a solicitação ou ordem de fornecimento da secretaria competente.
- 4.2. Os prazos devem ser reduzidos de acordo com a gravidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o diagnóstico e não colocar em risco a saúde dos pacientes.
- 4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4. O presente contrato fluirá a partir da assinatura do mesmo, até a data de recebimento definitivo do item licitado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do item e emissão da nota fiscal.
- 5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos contratados (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).
- 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:  
(293) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:
- Entregar os produtos licitados, conforme Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelas Secretarias, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente.
  - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
  - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
  - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
  - Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
  - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
- Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
  - Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
- Advertência verbal ou escrita.
  - Multas.
  - Declaração de inidoneidade e,
  - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
  - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
  - 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
  - suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

#### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.2. Os produtos, objeto da licitação e do contrato serão recebidos:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
  - O recebimento provisório ocorrerá na forma do inciso I, alínea "a" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, com a entrega, pela Contratada, do



Memorial Descritivo, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

10.2.3.1. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos e/ou serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspensa a contagem do prazo para o recebimento definitivo, até que sejam sanados os problemas.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 02 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Aline Reis de Araujo e Silva & Cia. LTDA ME  
**ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA**  
Empresa  
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz  
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin  
CPF: 616.224.439-34

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador:6E88AC7B

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA ME  
OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias. DATA: 08/08/2014. DATA: 08/08/2014

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador:EBAD7FAI

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA ME

OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias. DATA: 08/08/2014. DATA: 22/08/2014

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador:215A8A25

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: AGNE MONTEBELLO GAYA BORSARI

OBJETO: Aditar o valor do presente contrato em R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), por ter sido prorrogado por mais 12 (doze) meses. DATA: 14/08/2014. VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador:C9B63166

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311/2014

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Revoga cargo Comissionado Airton de Lara e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

#### RESOLVE:

Art.1º - Revoga Cargo Comissionado de AIRTON DE LARA portador do RG nº 308143772 SSP/SP e CPF nº 099.997.038-01, do cargo de Secretário de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE  
PUBLIQUA - SE  
CUMpra - SE

Publicado por:  
Gustavo Henrique Marques Ferreira  
Código Identificador:7745B627

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 312/2014

DATA: 01 de Agosto de 2014.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **Aline Reis De Araujo E Silva & Cia Ltda ME**, a prestar **Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT**, objeto do **Pregão Presencial nº 037/2014 R.P**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 02 de Setembro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO

Nº 037/2014

SERVIÇOS DE  
DESINTOXICAÇÃO  
QUÍMICA PARA  
PACIENTES DO  
MUNICÍPIO.